



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº42 DE 12 DE JUNHO DE 2013.

“Concede Licença a servidor público”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 VI e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando o pedido do Servidor Adair José da Silva.

Considerando a possibilidade de atendimento do requerido.

Resolve:

Art. 1º. – Renovar a Licença para tratar de interesses particulares concedida à **Adair José da Silva, por mais dois anos**, a partir da data de 11/03/2013, até a data de 10/03/2015, nos termos do art. nº 86 da Lei nº 12/2007.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art. 86 da Lei nº12/2007, da Lei orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 12 de junho de 2013.

Certifico, que a portaria nº 42 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.
Igaratinga, 12 / 06 / 2013
Isabela Pontes Costa
ASSINATURA


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail:

